

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

PROJETO DE LEI №. 2.343/21.

IBARAMA, 14 DE JUNHO DE 2021.

INCLUI METAS E AÇÕES NA LEI MUNICIPAL №. 2.359/20, DE 25/11/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇA-MENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. São incluídas as seguintes Metas e Ações na Lei Municipal nº. 2.359/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021:

PROGRAMA: 1101 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

	Unidade	Meta Física
AÇÃO:	de	2021
ng/io.	medida	
P.007 – Reformas no Centro Administrativo Produto: Reforma Realizada	% execu- ção	100
	Unidade	Meta Física
AÇÃO:	de	2021
	medida	
P.044 – Reformas no Prédio da Secretaria de Agricultura		
Produto: Reforma Realizada	% execu-	100
Troute. Nerottia Nesillada	ção	

PROGRAMA: 1106 – Atenção à Saúde

AÇÃO:	Unidade de	Meta Físi 2021
	medida	
P.022 – Reformas na Unidade de Saúde Produto: Reforma Realizada	% execu- ção	100

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos quatorze dias do mês de Junho de 2021.

> VALMOR NERI MATTANA PREFEITO MUNICIPAL

ILMO.SENHOR: NORLEI LUIZ MARIANI JUNIOR MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IBARAMA-RS

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ 92.000.231/0001-13 Fone PABX: 51.3744-1212 - Fax: 3744-1005

Cep: 96.925-000 - Ibarama - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Projeto de Lei.

Projeto de Lei nº 2.343/2021 de 14 de junho de 2021, objetiva a autorização legislação para: INCLUSÃO DE METAS E AÇÕES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021.

A referida inclusão faz-se necessária para adequação e compatibilidade da LDO com LOA, devido à necessidade de realizar reformas nos prédios públicos da Prefeitura, quais sejam Centro Administrativo, Secretaria de Agricultura e na Unidade de Saúde.

Dessa forma, é imprescindível à abertura de Créditos Adicionais Especiais na Lei Orçamentaria Anual do Município (LOA), e para isso é fundamental à inclusão das metas e ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício financeiro de 2021 (LDO).

Portanto, é necessária a inclusão de metas e ações na Lei Municipal nº 2.359/2020 no Programa: 1101 − Apoio Administrativo ao Poder Executivo e no Programa: 1106 − Atenção à saúde.

Contando atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos quatorze dias do mês de junho de 2021.

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ 92.000.231/0001-13 Fone PABX: 51.3744-1212 - Fax: 3744-1005

Cep: 96.925-000 - Ibarama - RS